

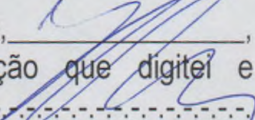


CERTIDÃO

José Roberto Faria Brito
Gerente de Secretaria em Substituição
no exercício do cargo etc,

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada que, revendo na Secretaria Judicial, os processos em andamento, verificou constar a seguinte ação, com as partes e situação abaixo indicadas:

Autos n.º:	5000223-61.2023.8.13.0473
Nº Pcnnet:	2023-324-002860-005-012511782-12
Nº FATO/REDS:	2023-005323236-001
DISTRIBUIÇÃO:	02/02/2023
NATUREZA:	Auto de Prisão em Flagrante
AUTOR:	Polícia Civil de Minas Gerais
RÉU:	Kennedy Neybson Freitas de Rezende
DATA/HORA DO FATO:	02/02/2023 16h39min
ARTIGO:	Art. 306, § 1º, inciso I da Lei 9503/97
RESUMO:	Fiança arbitrada pela Autoridade Policial, no valor de R\$651,00, e após recolhida, ficou o afiançado cientificado das obrigações impostas pelos artigos 327 e 328 do CPP, comprometendo-se a cumpri-las, sob pena de se julgar quebrada a fiança e de ser recolhido ao estabelecimento prisional, na forma da lei. Assumido o compromisso, o afiançado foi colocado em liberdade.
FASE DOS AUTOS:	Arquivado.

O referido é verdade e dá fé. Paraisópolis, 29 de outubro de 2024. Eu, ,
(José Roberto Fria Brito), Gerente de Secretaria em Substituição que digitei e
subscrevi.-----

JOSÉ ROBERTO FARIA BRITO
Gerente de Secretaria em Substituição

